



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 354/2018

Rorainópolis-RR, 03 de Maio de 2018

PUBLICAÇÃO
publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522
Em: 03/05/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA O PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE
RORAINÓPOLIS/RR, CELEBRAR
CONVÊNIO, TERMO DE
COOPERAÇÃO COM ENTIDADES
PÚBLICAS OU PARTICULARES E
CONSÓRCIOS COM OUTROS
MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito
Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios
com entidades públicas da esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como, com
entidades particulares e, Consórcios com outros Municípios.

§1º. Englobam-se, também, nas autorizações concedidas no *caput* deste artigo,
as Universidades públicas e privadas, as Organizações não Governamentais



Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

(ONG's), as Fundações, instituições Bancárias, Associações, Cooperativas e demais entidades representativas de classes.

Art. 2º. Ficam referendadas as parcerias institucionais, formalizadas pelo Poder Executivo Municipal por meio de Convênios, Termos de Cooperação e Consórcios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 03 de Maio de 2018.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

